



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 03 /2024

EMENTA: Institui como “Cavalgada de Valmir Calixto da Silva” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o mês de março e dá outras providências”.

O Vereador Alexandro Ferreira da Rocha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal de Angelim, APROVA, e o Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte Sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o mês de março para comemoração “da Cavalgada de Valmir Calixto da Silva”, conhecido carinhosamente por “Briba” a ser comemorada anualmente.

Parágrafo único: No dia a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunir-se-ão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 26 de março de 2024.

Alexandro Ferreira da Rocha
Vereador da Câmara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA:

Ao apresentar nesta casa de ressonância esta Proposição que trata da Cultura em nosso município como é sabido, que a cavalgada do amigo Valmir Calixto da Silva, popularmente “Briba” e já tem anos de grande sucesso, além de ser realizada por um grupo de pessoas que gostam da cultura popular com animais domesticados como cavalos, sendo ela uma manifestação cultural em forma de passeio, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e até mesmo idosos, ou seja, ela acolhe a todos sem distinção. Assim, o presente projeto de lei visa, sobretudo, manifestar o respeito e incentivar a continuidade desta atividade tão antiga, linda e intimamente ligada a cultura de Angelim.

Em nosso município existem diversos grupos praticantes de cavalgada, que periodicamente se reúnem em eventos locais para praticarem a modalidade e confraternizar-se. Cabe ressaltar que todas as normas e condutas de bons tratos aos animais devem ser respeitadas, sendo a tradição da cavalgada a demonstração de amor, zelo e respeito aos animais. Além disso, esta atividade movimenta a economia local e se traduz como uma das mais genuínas manifestações culturais de nossa querida Angelim.

Já no tocante ao dia escolhido para a apresentação está ligado ao fato de que o mês de março de cada ano, será comemorada essa Cavalgada, devendo ser colocada no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim.

Assim, com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, esperando a aprovação dos nobres pares e o sancionamento por parte de sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 30 de maio de 2023.

Alexandro Ferreira da Rocha

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Vereador da Câmara



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20240417133937.pdf>
assinado por: idUser 228

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472